



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**de Lindóia do Sul**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

O presente Processo Licitatório tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais com especialização na área jurídica de Direito Público para emissão de pareceres e consultoria à Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão no inciso II, do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, com a empresa OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS CNPJ: 11.228.273/0001-04, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se a respectiva contratação nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato da contratação dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 06 de Dezembro de 2024.

**DEOLINDO FRANCISCO DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**